

tendo em conta, entre outras, as eventuais variações regionais face aos índices de âmbito nacional e as alterações dos bens seguros;

O Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, bem como no n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de novembro, emite a seguinte Norma Regulamentar:

Artigo único

Índices

Os índices a considerar nas apólices com início ou vencimento no segundo trimestre de 2015 são os seguintes:

Índice de Edifícios (IE) — 368,01

Índice de Recheio de Habitação (IRH) — 268,46

Índice de Recheio de Habitação e Edifícios (IRHE) — 328,19

(Base 100: primeiro trimestre 1987)

15 de janeiro de 2015. — O Conselho Diretivo: *José Figueiredo Alçaça*, presidente — *Filipe Aleman Serrano*, vice-presidente.

208400042

ORDEN DOS ADVOGADOS

Edital n.º 118/2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro:

Faz saber que, por deliberação do Conselho de Deontologia de Lisboa proferida em Plenário no dia vinte e seis de junho de dois mil e doze, parcialmente confirmada por acórdão do Conselho Superior de quinze de maio de dois mil e catorze, no processo disciplinar n.º 318/2003-L/D e apensos n.º 474/2003-L/D, 591/2003-L/D e 856/2008-L/D — 1.ª secção, foi deliberado aplicar ao Senhor.Dr. Francisco Maria Dias Da Cunha Reis, que usa profissionalmente o nome de Francisco Cunha Reis e é detentor da cédula profissional n.º 8824L, com último domicílio profissional conhecido na Rua São Filipe Neri, n.º 62, 1250-227 Lisboa, na pena de suspensão de um ano e seis meses nos termos do artigo 131.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (aprovado pela Lei 15/2005 de 26/01).

Nos termos do artigo 143.º do mesmo Estatuto da Ordem dos Advogados, o cumprimento da presente pena iniciará a produção dos seus efeitos legais em doze de outubro de dois mil e catorze.

20 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

208402749

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 1522/2015

Tendo a Mestre Jurema Iara Reis Belli, requerido provas de obtenção do grau de Doutor, no Ramo de Educação, nos termos do artigo 13.º do Regulamento dos Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Doutor da Universidade Aberta, de 16 de agosto de 2010, por despacho reitoral de 12 de janeiro de 2015, são nomeados os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente: Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, Professor Catedrático da Universidade Aberta, por delegação de competências;

Vogais:

Doutor José Carlos Bernardino Carvalho Morgado, Professor Auxiliar da Universidade do Minho;

Doutora Maria de Fátima Goulão, Professora Auxiliar da Universidade Aberta;

Doutora Susana Alexandra Frutuoso Henriques, Professora Auxiliar da Universidade Aberta (Orientadora);

Doutora Daniela Melaré Vieira Barros, Professora Auxiliar da Universidade Aberta (Coorientadora);

Doutora Filipa Isabel Barreto de Seabra Borges, Professora Auxiliar da Universidade Aberta;

Doutora Angélica Maria Reis Monteiro, Investigadora no Centro de Investigação e Intervenção Educativas, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

2014, dezembro, 22. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

208400634

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 1665/2015

Por despacho exarado a 28/11/2014, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, foi autorizada a contratação da Licenciada Leonor Rosendo de Carvalho e Silva em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o início a 01/12/2014, por período experimental pelo prazo de 180 dias, na sequência de procedimento concursal, para desempenhar funções no Serviço de Gestão Financeira, do Centro de Serviços Comuns, da Administração da Universidade de Coimbra, com a categoria de Técnica Superior, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

29/01/2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

208400878

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1523/2015

Criação de Novo Ciclo de Estudos

Mestrado em Serviço Social — Erasmus Mundus

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral de 9 de outubro de 2012, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação do Mestrado em Serviços Social.

O Mestrado em Serviço Social foi acreditado, na versão Erasmus Mundus, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 20 de março de 2014, por um período de 5 anos e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior em 27 de outubro de 2014, com o n.º R/A-Cr 125/2014.

1.º

Criação do Ciclo de Estudos

1 — Em conformidade com o regime jurídico fixado pelo decreto-lei 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto e face à decisão de acreditação, é criado o Mestrado em Serviço Social, na versão Erasmus Mundus pela Universidade de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, sendo liderado pela Universidade de Lincoln (Inglaterra), com a colaboração da Universidade de Paris Ouest Nanterre La Défense (França), da Universidade de Varsóvia (Polónia) e da Universidade de Aalborg (Dinamarca).

2.º

Organização do Ciclo de Estudos

1 — O Ciclo de Estudos de Mestrado em Serviço Social, adiante simplesmente designado por curso, com uma duração de quatro semestres, é organizado em unidades curriculares.

2 — O grau de mestre em Serviço Social será conferido aos alunos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre constam do Anexo ao presente Despacho.

4.º

Classificação final e Diploma

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do Ciclo de Estudos resulta da média aritmética ponderada, arredondada à unidade, das classificações obtidas pelo aluno que fez os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelos órgãos competentes das instituições envolvidas no Ciclo de Estudos.

4 — O Diploma será emitido em conjunto pelas instituições participantes no consórcio.

5.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes das instituições envolvidas no Ciclo de Estudos aprovam as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, os critérios de seleção e seriação, processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projeto;

d) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;

g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;

h) Apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;

i) Prazo para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;

j) Composição, nomeação e funcionamento do júri;

k) Prova de defesa da dissertação/projeto;

l) Processo de atribuição da classificação final;

m) Prazos de emissão de diplomas de registo, carta de curso, suplemento ao diploma e certidões.

6.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2014/2015.

19 de janeiro de 2015. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura curricular

1 — Universidade de Lisboa

2 — Faculdade/Instituto: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

3 — Ciclo de estudos: Mestrado Serviço Social

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Serviço Social

6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 ECTS

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres, 2 anos.

8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Universidades e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO 1

Universidades participantes do Projeto Erasmus Mundus

Universidade	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
University of Lincoln	UL	30	
Aalborg University	AU	30	
Universidade de Lisboa — ISCSP	ULisboa-ISCSP	30	
Université Paris Ouest Nanterre La Défense	UPO	5	25
Em qualquer universidade			
<i>Total</i>		120	

1 — Observações:

O Ciclo de Estudos tem os seguintes pressupostos:

a) O 1.º semestre é ministrado na University of Lincoln;

b) O 2.º semestre é ministrado na Aalborg University;

c) O 3.º semestre é ministrado na Universidade de Lisboa;

d) O 4.º semestre é ministrado em qualquer uma das Universidades participantes no consórcio;

e) 5 ECTS do 4.º semestre são ministrados na Université Paris Ouest Nanterre La Défense.

Plano de Estudos**University of Lincoln**

QUADRO 2

1.º ano/1.º semestre curricular

Unidades curriculares	Universidade	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contato		
Core academic skills	UL	Semestral			5	
Critical knowledge and perspectives on society	UL	Semestral			10	
Advanced theories, methods and interventions	UL	Semestral			5	
Communication and creativity in social Work	UL	Semestral			5	
Working within social and public spaces	UL	Semestral			5	
<i>Total</i>					30	

Aalborg University

QUADRO 3

1.º ano/2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Universidade	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contato		
Power relations and ator perspectives	AU	Semestral			10	
Problem-based approaches in social work	AU	Semestral			15	
Problem-based field study — power relations and ator perspectives in everyday social work	AU	Semestral			5	
<i>Total</i>					30	

Université Paris Ouest Nanterre La Défense

QUADRO 4

Unidades curriculares	Universidade	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contato		
Practice-oriented research in social work	UPO				5	
<i>Total</i>					5	

Universidade de Lisboa

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Mestrado Serviço Social

Mestre

Serviço Social

QUADRO 5

2.º ano/1.º semestre curricular

Unidades curriculares	Universidade	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contato		
Globalization, migrations and cultural diversity	ULisboa-ISCSP	Semestral			10	
Globalized social work and sustainable development	ULisboa-ISCSP	Semestral			5	
Professional ethics and human rights	ULisboa-ISCSP	Semestral			5	
Social administration and social entrepreneurship	ULisboa-ISCSP	Semestral			5	
Social work research methods	ULisboa-ISCSP	Semestral			5	
<i>Total</i>					30	

Em qualquer Universidade

QUADRO 6

2.º ano/2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Universidade	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contato		
Research project		Semestral			25	
<i>Total</i>					25	